



Actuary, Risk and
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2022
PLANO PREVIDENCIÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ACARAPE**

ACARAPE – CE

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2021**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	9
3. BASE CADASTRAL	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	10
3.2.1 Ativos	10
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	16
3.2.3 Inativos	16
3.2.4 Pensionistas	17
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	18
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho.....	19
4.2 Aposentadoria Compulsória	19
4.3 Aposentadoria Voluntária	19
4.4 Aposentadoria por Idade.....	19
4.5 Pensão por Morte	23
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	23
5.1 Hipóteses Financeiras	24
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	24
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	25
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	25
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	25
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	25
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	25
5.2 Hipóteses Biométricas	26
5.2.1 Novos Entrantes	26

5.2.2 Tábuas Biométricas.....	26
5.3 Outras Hipóteses.....	27
5.3.1 Rotatividade.....	27
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	27
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	27
5.3.4 Despesas Administrativas.....	28
6. REGIME FINANCEIRO.....	28
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO.....	28
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	29
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	29
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	30
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	30
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	30
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	30
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	31
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	31
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	31
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	32
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial.....	32
8.10. Resultado Atuarial.....	32
8.11. Plano de Custeio.....	33
8.11.1 Contribuições Correntes.....	33
8.11.2 Contribuições Normais.....	34
8.11.3 Custo Suplementar.....	34
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições.....	35
8.12. Projeções Atuariais.....	35
8.13. Conclusões.....	36

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....	pág.11
QUADRO 02. Evolução dos Resultado Atuarial.....	pág.33
QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais.....	pág.34

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.11
GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.12
GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.12
GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.13
GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.13
GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.14
GRÁFICO 07. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.14
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.15
GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.16
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.17
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.18

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ACARAPE, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2021, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de ACARAPE, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de ACARAPE – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 22 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2021.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 744.749,91 (setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

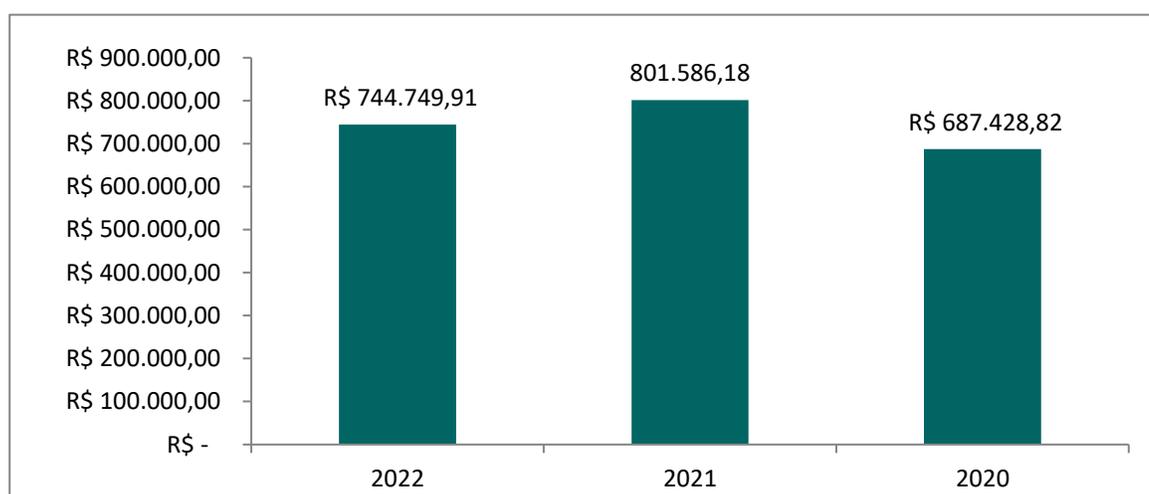


GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de ACARAPE – CE 375 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 191 servidoras representam 51,00% do total, enquanto que os homens totalizam 184 servidores, representando assim 49,00% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5

(cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

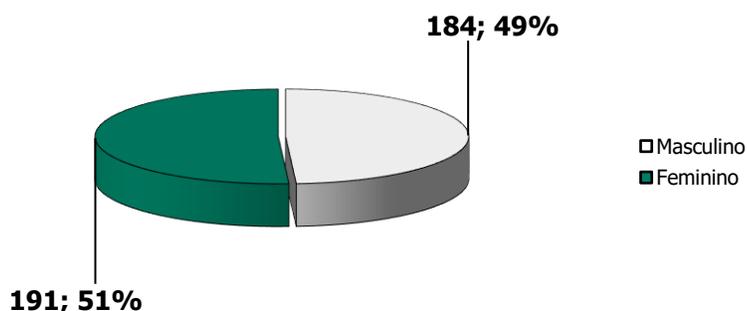


GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 50,9, enquanto que entre as mulheres a média é de 51,9, sendo aproximadamente 1,96% maior que a dos homens.

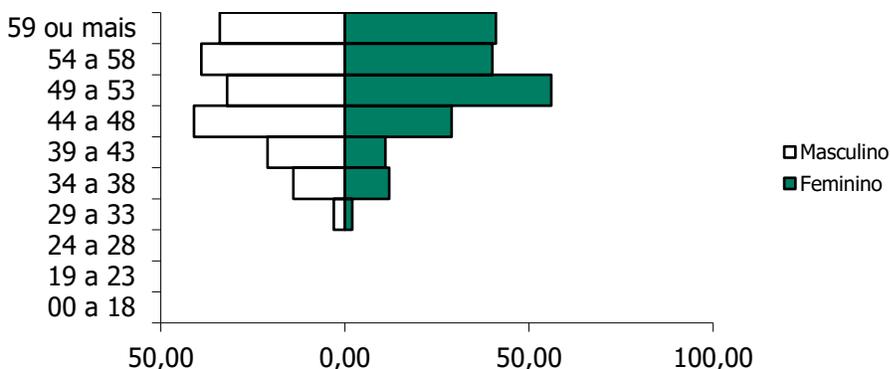


GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores

casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detém direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

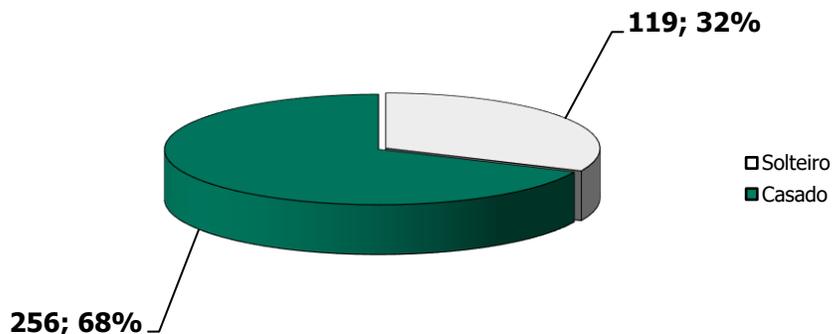


GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 119 servidores solteiros, representando 32,00% do total, enquanto têm-se 256 servidores casados, representando assim 68,00% do total.

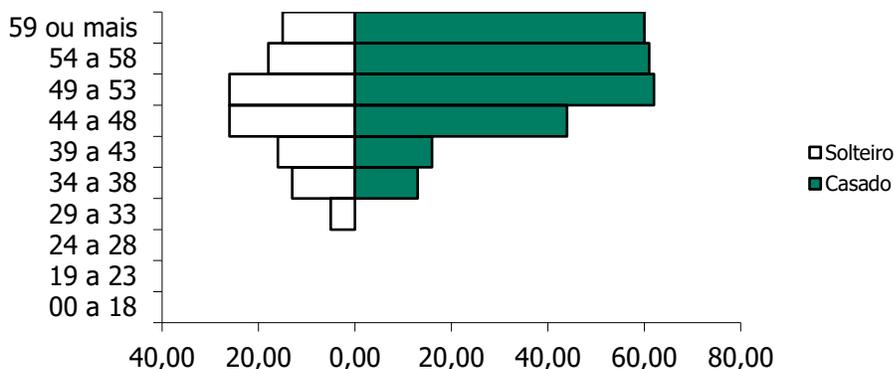


GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 48,4 anos, enquanto que entre os casados é de 52,8.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

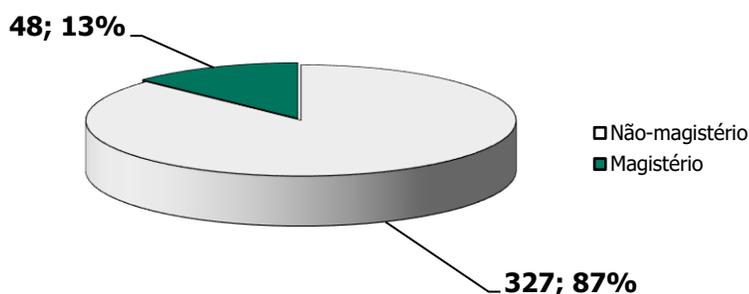


GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

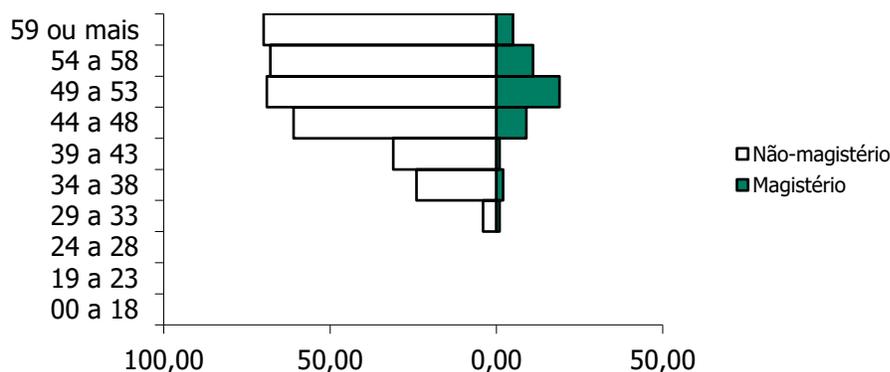


GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 48 indivíduos, representando 13,00% do total, enquanto que 87,00% do total são Não-magistério, isto é, 327 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 0,19%: 51,4 contra 51,5 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 28,27% destes recebem até 1 salário mínimo, 58,4% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 7,47% entre 3 e 5 salários-mínimos, 5,87% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0% acima de 10 salários-mínimos.

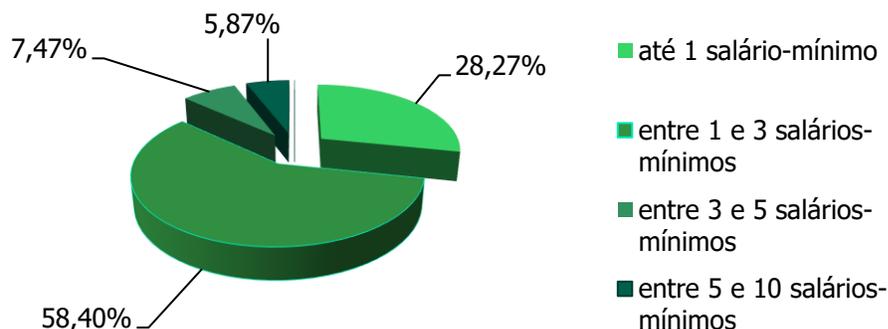


GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 14,1 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 8,2 anos.

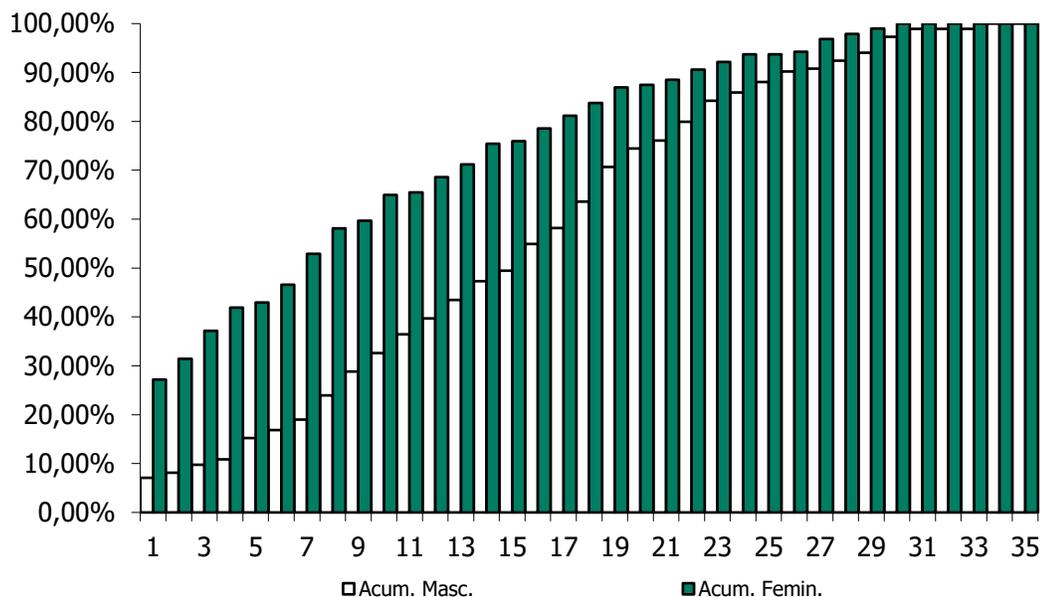


GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de ACARAPE.

3.2.3 Inativos

O RPPS de ACARAPE possuía, na data base desta avaliação atuarial, 66 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 298.716,67 (duzentos e noventa e oito mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 4.526,01 (quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e um centavo). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 59,7 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

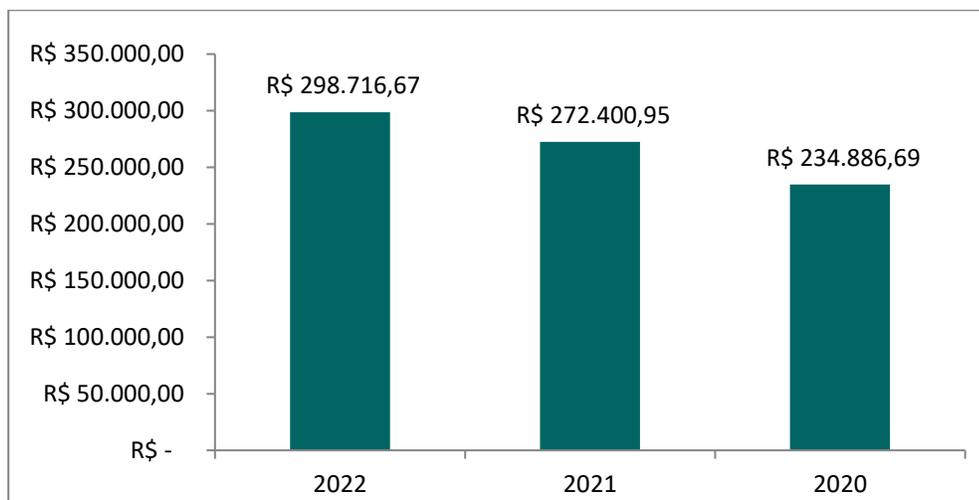


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de ACARAPE possuía, na data base desta avaliação atuarial, 13 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 25.510,57 (vinte e cinco mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e sete centavos) , implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.962,35 (um mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) . A idade média destes segurados é de 60,4 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

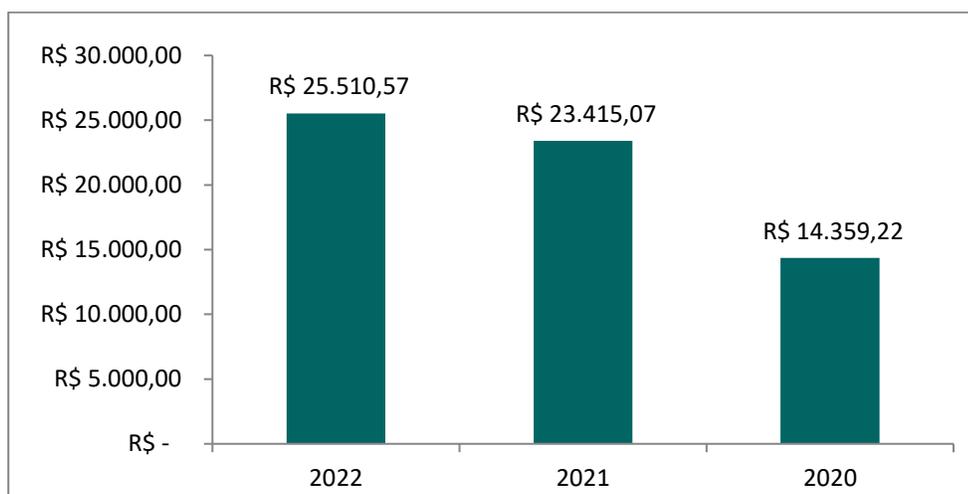


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de ACARAPE, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria por Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

O servidor público federal aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

4.4 Aposentadoria por Idade

Os servidores públicos federais com direito a idade mínima ou tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria na forma dos §§ 4º-B, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal poderão aposentar-se, observados os seguintes requisitos:

I - o policial civil do órgão a que se refere o inciso XIV do caput do art. 21 da Constituição Federal, o policial dos órgãos a que se referem o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a III do caput do art. 144 da Constituição Federal e o ocupante de cargo de agente

federal penitenciário ou socioeducativo, aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, com 30 (trinta) anos de contribuição e 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, para ambos os sexos;

II - o servidor público federal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

III - o titular do cargo federal de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

Regras de Concessão

O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social de Acarape, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar 641, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, em observância ao previsto no art. 4º, §1º da EC 103/2019.

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

V – Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 89 (oitenta e nove) pontos, se mulher, e 99 (noventa e nove) pontos, se homem, observando o disposto no §§ 2º e 3º.

§1º - Em observância ao previsto no art. 4º, 2§ da EC 103/2019, a pontuação a que se refere o inciso V do “caput” será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, estando em 89 (oitenta e nove) pontos em 2022, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se, mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§2º - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V do “caput” e o § 1º.

§3º - Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição a que se referem os incisos I e II do “caput” serão:

I – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

§4º - O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do “caput”, para o servidor a que se refere o §3º, incluídas as frações, será equivalente a:

I – 84 (oitenta e quatro) pontos, se mulher, e 94 (noventa e quatro) pontos, se homem;

II – A partir de janeiro de 2023, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§5º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observando o disposto no §8º, para os servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:

- a)** 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- b)** 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o §3º.

II – a 60% (sessenta por cento) da média aritmética calculada sobre 100% do período contributivo desde a competência de junho de 1994, ou desde o início da contribuição se posterior aquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não contemplado no inciso I.

§6º - Os preventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o §2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I – Na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do §5º.

II – Na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no Inciso II do §6º

§7º - Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no inciso I do §5º, o valor constituído pelo vencimento base, pelas vantagens

pecuniárias permanentes, observadores os demais critérios legais, sendo vedada a incorporação, para fins de aposentadoria, de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo;

§8º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do Inciso II do §5º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte concedida a dependente de servidor público municipal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) 5 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. Taxa de Juros Atuariais;

2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,80% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ACARAPE terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ACARAPE, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 8,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2020;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2020;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2020;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2020;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2020; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS n.º. 1.467, de 22/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de ACARAPE é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de "funding" acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*

- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de ACARAPE possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de ACARAPE - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de ACARAPE.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 56.176.088,89 (cinquenta e seis milhões cento e setenta e seis mil e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 100.139.821,06 (cem milhões cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e um reais e seis centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 75.880.597,76 (setenta e cinco milhões oitocentos e oitenta mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 51.823.615,89 (cinquenta e um milhões oitocentos e vinte e três mil e seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 173.452,92 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 11.515.112,75 (onze milhões quinhentos e quinze mil e cento e doze reais e setenta e cinco centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 17.096.583,55 (dezessete milhões noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 7.978.268,85 (sete milhões novecentos e setenta e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 9.118.314,70 (nove milhões cento e dezoito mil e trezentos e quatorze reais e setenta centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 44.294.764,14 (quarenta e quatro milhões duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 127.530.760,73 (cento e vinte e sete milhões e quinhentos e trinta mil e setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 15,66% (quinze vírgula sessenta e seis por cento) para o ente federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2021	7,41%
2022	27,56%
2023	27,56%
2024	27,56%
2025	27,56%
2026	47,71%
2027	47,71%
2028	47,71%
2029	47,71%
2030	67,86%
2031	67,86%
2032	67,86%
2033	88,01%
2034	88,01%
2035	88,01%
2036	88,01%
2037	88,01%
2038	108,16%
2039	108,16%
2040	108,16%
2041	108,16%
2042	128,31%
2043	128,31%

2044	128,31%
2045	128,31%
2046	148,46%
2047	148,46%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 25,03% (vinte e cinco vírgula três por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	19,86%
Aposentadoria por Invalidez	1,71%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,49%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,97%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0%
TOTAL	25,03%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 27,03% (vinte e sete vírgula três por cento), em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 13,03% (treze vírgula zero três por cento). Entretanto, a alíquota do ente não pode ser inferior a do servidor, logo, deveria ser de 14,00% (quatorze por cento).

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado

prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 44.294.764,14 (quarenta e quatro milhões duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 127.530.760,73 (cento e vinte e sete milhões e quinhentos e trinta mil e setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 15,66% (quinze vírgula sessenta e seis por cento) para o Ente Federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2022	40,00%	21,94%	22,79%
2023	59,16%	44,84%	46,58%
2024	89,27%	67,67%	70,28%
2025	137,60%	116,56%	166,85%
2026	134,39%	113,54%	161,54%
2027	131,20%	110,55%	156,28%
2028	128,05%	107,59%	151,08%
2029	124,93%	104,66%	145,92%
2030	121,85%	101,76%	140,82%
2031	118,79%	98,89%	135,76%
2032	115,76%	96,05%	130,76%
2033	112,76%	93,23%	125,80%
2034	109,79%	90,44%	120,90%
2035	106,85%	87,68%	116,04%
2036	103,94%	84,95%	111,23%
2037	101,06%	82,24%	106,47%
2038	98,21%	79,56%	101,76%
2039	95,39%	76,91%	
2040	92,59%	74,29%	
2041	89,82%	71,68%	
2042	87,08%	69,11%	

2043	84,37%	66,56%	
2044	81,68%	64,04%	
2045	79,02%	61,54%	
2046	76,38%	59,06%	
2047	73,78%	56,61%	
2048	71,19%	54,19%	
2049	68,64%	51,79%	
2050	66,11%		
2051	63,60%		
2052	61,12%		
2053	58,66%		
2054	56,23%		
2055	53,82%		
2056	51,44%		

Eusébio (CE), 6 de dezembro de 2024.

Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado

benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	375					375	100,00%
<i>Feminino</i>	191					191	50,93%
<i>Masculino</i>	184					184	49,07%
Idade	375	32,00	51,44	6,77	74,00	19.291,00	100,00%
<i>Feminino</i>	191	33,00	51,95	6,31	74,00	9.922,00	51,43%
<i>Masculino</i>	184	32,00	50,92	7,19	74,00	9.369,00	48,57%
Remuneração	375	1.100,00	1.986,00	1.159,01	8.492,12	744.749,91	100,00%
<i>Feminino</i>	191	1.100,00	2.470,98	1.747,46	8.492,12	471.957,65	63,37%
<i>Masculino</i>	184	1.100,00	1.482,57	357,98	7.702,60	272.792,26	36,63%
Anos até aposentar-se	375	0,00	11,10	7,53	33,00	11.331,00	100,00%
<i>Feminino</i>	191	0,00	8,16	6,96	29,00	1.559,00	13,76%
<i>Masculino</i>	184	0,00	14,14	6,92	33,00	2.602,00	22,96%
Idade de aposentadoria	375	51,00	62,54	2,85	74,00	23.452,00	100,00%
<i>Feminino</i>	191	51,00	60,11	2,56	74,00	11.481,00	48,96%
<i>Masculino</i>	184	56,00	65,06	0,43	74,00	11.971,00	51,04%
Idade de admissão	375	18,00	30,22	6,57	58,00	11.331,00	100,00%
<i>Feminino</i>	191	18,00	29,43	6,24	53,00	5.621,00	49,61%
<i>Masculino</i>	184	18,00	31,03	6,83	58,00	5.710,00	50,39%
Idade de início da vida laboral	375	18,00	30,22	6,57	58,00	11.331,00	100,00%
<i>Feminino</i>	191	18,00	23,88	1,59	25,00	4.561,00	40,25%
<i>Masculino</i>	184	18,00	24,19	1,21	25,00	4.451,00	39,28%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	375					375,00	100,00%

<i>Magistério</i>	48					48,00	12,80%
<i>Não-Magistério</i>	327					327,00	87,20%
Idade	375	32,00	51,44	6,77	74,00	19.291,00	100,00%
<i>Magistério</i>	191	33,00	51,35	4,80	66,00	2.465,00	12,78%
<i>Não-Magistério</i>	184	32,00	51,46	7,06	74,00	16.826,00	87,22%
Remuneração	375	1.100,00	1.986,00	1.159,01	8.492,12	744.749,91	100,00%
<i>Magistério</i>	191	2.903,03	6.063,37	731,82	7.702,60	291.041,74	39,08%
<i>Não-Magistério</i>	184	1.100,00	1.387,49	211,19	8.492,12	453.708,17	60,92%
Anos até aposentar-se	375	0,00	11,10	7,53	33,00	4.161,00	100,00%
<i>Magistério</i>	191	0,00	4,00	4,88	27,00	192,00	4,61%
<i>Não-Magistério</i>	184	0,00	12,14	7,31	33,00	3.969,00	95,39%
Idade de aposentadoria	375	51,00	62,54	2,85	74,00	23.452,00	100,00%
<i>Magistério</i>	191	51,00	55,35	3,04	66,00	2.657,00	11,33%
<i>Não-Magistério</i>	184	60,00	63,59	2,00	74,00	20.795,00	88,67%
Idade de admissão	375	18,00	30,22	6,57	58,00	11.331,00	100,00%
<i>Magistério</i>	191	18,00	26,31	4,49	41,00	1.263,00	11,15%
<i>Não-Magistério</i>	184	18,00	30,79	6,67	58,00	10.068,00	88,85%
Idade de início da vida laboral	375	18,00	24,03	1,41	25,00	9.012,00	100,00%
<i>Magistério</i>	191	18,00	23,44	1,85	25,00	1.125,00	12,48%
<i>Não-Magistério</i>	184	18,00	24,12	1,33	25,00	7.887,00	87,52%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	78					78,00	100,00%
<i>Feminino</i>	67					67,00	85,90%
<i>Masculino</i>	11					11,00	14,10%
Idade	78	41,00	59,81	5,68	86,00	4.725,00	100,00%
<i>Feminino</i>	67	41,00	58,81	4,99	73,00	3.940,00	83,39%
<i>Masculino</i>	11	49,00	65,42	8,01	86,00	785,00	16,61%
Remuneração	78	770,00	4.104,14	2.219,45	8.442,73	324.227,24	100,00%
<i>Feminino</i>	67	770,00	4.371,93	2.143,06	8.442,73	292.919,04	90,34%
<i>Masculino</i>	11	880,00	2.609,02	1.705,97	6.986,49	31.308,20	9,66%

Idade de concessão	78	34,00	55,24	5,55	84,00	4.364,00	100,00 %
<i>Feminino</i>	<i>67</i>	<i>34,00</i>	<i>54,10</i>	<i>4,60</i>	<i>69,00</i>	<i>3.625,00</i>	<i>83,07%</i>
<i>Masculino</i>	<i>11</i>	<i>46,00</i>	<i>61,58</i>	<i>8,32</i>	<i>84,00</i>	<i>739,00</i>	<i>16,93%</i>
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
	e						
Inativos	79	-	-	-	-	79,00	100,00 %
<i>Aposentadoria</i>	<i>58</i>	-	-	-	-	<i>58,00</i>	<i>73,42%</i>
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	<i>8</i>	-	-	-	-	<i>8,00</i>	<i>10,13%</i>
<i>Pensão</i>	<i>13</i>	-	-	-	-	<i>13,00</i>	<i>16,46%</i>
Idade	79	41,00	59,81	5,68	86,00	4.725,00	100,00 %
<i>Aposentadoria</i>	<i>58</i>	<i>52,00</i>	<i>59,60</i>	<i>4,71</i>	<i>76,00</i>	<i>3.457,00</i>	<i>73,16%</i>
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	<i>8</i>	<i>44,00</i>	<i>60,38</i>	<i>6,63</i>	<i>76,00</i>	<i>483,00</i>	<i>10,22%</i>
<i>Pensão</i>	<i>13</i>	<i>41,00</i>	<i>60,38</i>	<i>9,34</i>	<i>86,00</i>	<i>785,00</i>	<i>16,61%</i>
Remuneração	79	770,00	4.104,14	2.219,45	8.442,73	324.227,24	100,00 %
<i>Aposentadoria</i>	<i>58</i>	<i>1.100,00</i>	<i>4.855,41</i>	<i>1.861,48</i>	<i>4.733,53</i>	<i>281.614,02</i>	<i>86,86%</i>
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	<i>8</i>	<i>1.100,00</i>	<i>2.137,83</i>	<i>1.297,85</i>	<i>4.733,53</i>	<i>17.102,65</i>	<i>5,27%</i>
<i>Pensão</i>	<i>13</i>	<i>770,00</i>	<i>1.962,35</i>	<i>1.299,24</i>	<i>5.475,27</i>	<i>25.510,57</i>	<i>7,87%</i>
Idade de concessão	79	34,00	55,24	5,55	84,00	4.364,00	100,00 %
<i>Aposentadoria</i>	<i>58</i>	<i>49,00</i>	<i>54,95</i>	<i>4,39</i>	<i>71,00</i>	<i>3.187,00</i>	<i>73,03%</i>
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	<i>8</i>	<i>39,00</i>	<i>55,50</i>	<i>6,25</i>	<i>71,00</i>	<i>444,00</i>	<i>10,17%</i>
<i>Pensão</i>	<i>13</i>	<i>34,00</i>	<i>56,38</i>	<i>9,95</i>	<i>84,00</i>	<i>733,00</i>	<i>16,80%</i>

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2021.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 44.468.217,06
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 51.823.615,89
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 56.176.088,89
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 433.709,58
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 3.918.763,42
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 75.880.597,76
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 100.139.821,06
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 7.978.268,85
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 8.684.605,12
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 7.596.349,33
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 83.235.996,59
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 83.235.996,59
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	48.173.901,8 2	44.468.217,0 6	40.762.532,3 1	37.056.847,5 5	33.351.162,8 0	29.645.478,0 4	25.939.793,2 9	22.234.108,5 3	18.528.423,7 8	14.822.739,0 2	11.117.054,2 7	0,00
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	51.866.605,55	51.909.630,88	51.952.691,90	51.995.788,64	52.038.921,12	52.082.089,39	52.125.293,47	52.168.533,39	52.211.809,18	52.255.120,86	52.298.468,48	52.341.852,05
2.2.7.2.1.03.01	56.222.689,10	56.269.327,96	56.316.005,51	56.362.721,79	56.409.476,81	56.456.270,62	56.503.103,25	56.549.974,73	56.596.885,09	56.643.834,36	56.690.822,58	56.737.849,78
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-434.069,36	-434.429,44	-434.789,81	-435.150,49	-435.511,46	-435.872,73	-436.234,31	-436.596,18	-436.958,35	-437.320,83	-437.683,60	-438.046,68
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	-3.922.014,18	-3.925.267,64	-3.928.523,80	-3.931.782,66	-3.935.044,23	-3.938.308,50	-3.941.575,47	-3.944.845,16	-3.948.117,56	-3.951.392,67	-3.954.670,50	-3.957.951,05
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	75.943.543,61	76.006.541,67	76.069.592,00	76.132.694,62	76.195.849,59	76.259.056,95	76.322.316,75	76.385.629,02	76.448.993,81	76.512.411,16	76.575.881,13	76.639.403,74
2.2.7.2.1.04.01	100.222.890,86	100.306.029,57	100.389.237,24	100.472.513,94	100.555.859,72	100.639.274,64	100.722.758,75	100.806.312,12	100.889.934,80	100.973.626,84	101.057.388,32	101.141.219,27
2.2.7.2.1.04.02	-7.984.887,13	-7.991.510,90	-7.998.140,16	-8.004.774,92	-8.011.415,19	-8.018.060,96	-8.024.712,25	-8.031.369,05	-8.038.031,38	-8.044.699,23	-8.051.372,62	-8.058.051,54
2.2.7.2.1.04.03	-8.691.809,33	-8.699.019,52	-8.706.235,69	-8.713.457,84	-8.720.685,99	-8.727.920,13	-8.735.160,27	-8.742.406,42	-8.749.658,58	-8.756.916,75	-8.764.180,95	-8.771.451,17
2.2.7.2.1.04.04	-7.602.650,79	-7.608.957,48	-7.615.269,40	-7.621.586,56	-7.627.908,95	-7.634.236,59	-7.640.569,48	-7.646.907,63	-7.653.251,03	-7.659.599,69	-7.665.953,62	-7.672.312,82

2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-83.305.044,02	-83.374.148,73	-83.443.310,76	-83.512.530,17	-83.581.807,00	-83.651.141,29	-83.720.533,10	-83.789.982,48	-83.859.489,46	-83.929.054,10	-83.998.676,45	-84.068.356,56
2.2.7.2.1.05.98	-83.305.044,02	-83.374.148,73	-83.443.310,76	-83.512.530,17	-83.581.807,00	-83.651.141,29	-83.720.533,10	-83.789.982,48	-83.859.489,46	-83.929.054,10	-83.998.676,45	-84.068.356,56
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-44.505.105,14	-44.542.023,82	-44.578.973,13	-44.615.953,09	-44.652.963,72	-44.690.005,05	-44.727.077,12	-44.764.179,93	-44.801.313,53	-44.838.477,92	-44.875.673,15	-44.912.899,23
2.2.7.2.1.07.01	-44.505.105,14	-44.542.023,82	-44.578.973,13	-44.615.953,09	-44.652.963,72	-44.690.005,05	-44.727.077,12	-44.764.179,93	-44.801.313,53	-44.838.477,92	-44.875.673,15	-44.912.899,23
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													173.452,92
2022	324.458,6748	957.257,7047	981.084,0312	15.253,8982	276,6597	1.931.333,9928	0,00	4.408.420,90513	4.214.954,12	2.518.900,4277	6.733.854,5477	-2.325.433,64	0,00
2023	321.440,8417	917.982,2575	940.831,0106	15.608,8582	569,3029	1.950.647,3328	0,00	4.369.490,88012	4.171.706,0001	2.849.182,6056	7.020.888,6057	-2.651.397,73	0,00
2024	318.221,3493	849.030,3402	870.162,867	20.801,7356	878,4672	1.970.153,8061	0,00	4.290.445,6674	4.125.876,2724	3.367.346,1431	7.493.222,4155	-3.202.776,75	0,00
2025	314.787,0928	798.167,0596	818.033,5896	23.648,4094	1.204,1668	1.989.855,3442	0,00	4.237.368,74302	4.077.321,7397	3.781.030,6164	7.858.352,3561	-3.620.983,61	0,00
2026	311.126,228	776.282,7373	795.604,5624	23.485,5679	1.546,6548	3.479.149,436	0,00	5.692.706,60623	4.025.908,4373	3.986.446,4151	8.012.354,8524	-2.319.648,25	0,00
2027	307.224,7437	731.077,4326	749.274,089	25.096,232	1.905,9415	3.513.940,9303	0,00	5.655.073,93509	3.971.484,1612	4.280.830,7175	8.252.314,8787	-2.597.240,94	0,00
2028	303.069,9489	679.478,70	696.391,0542	24.887,1724	2.281,819	3.549.080,3396	0,00	5.610.746,35935	3.913.915,1667	4.673.402,8174	8.587.317,9841	-2.976.571,62	0,00
2029	298.645,9831	605.998,8521	621.082,2789	28.986,3024	2.674,1568	3.584.571,143	0,00	5.539.571,26548	3.853.028,4887	5.224.997,2324	9.078.025,7211	-3.538.454,46	0,00
2030	293.938,4703	561.025,786	574.989,8245	28.681,9606	3.083,0885	5.149.475,7439	0,00	7.034.308,75619	3.788.671,982	5.567.542,9926	9.356.214,9746	-2.321.906,22	0,00
2031	288.931,1319	521.979,8119	534.971,9887	28.358,2779	3.507,8036	5.200.970,5014	0,00	7.022.680,44985	3.720.670,9796	5.849.862,2403	9.570.533,2199	-2.547.852,77	0,00
2032	283.608,7124	504.369,1644	516.923,0089	28.014,0584	3.947,1923	5.252.980,2064	0,00	7.042.540,01191	3.648.854,5515	5.980.413,4927	9.629.268,0442	-2.586.728,03	0,00
2033	277.958,2621	475.979,4203	487.826,6387	27.648,0711	4.399,9207	5.305.510,0084	0,00	7.045.469,94723	3.573.081,1729	6.168.966,9087	9.742.048,0816	-2.696.578,13	0,00
2034	271.965,9087	449.530,8974	460.719,807	27.258,7762	4.864,5036	6.949.709,9204	0,00	8.642.129,20385	3.493.214,0193	6.337.066,993	9.830.281,0123	-1.188.151,81	0,00
2035	265.622,022	387.258,9229	396.897,8712	28.857,4271	5.338,6591	7.019.207,0196	0,00	8.607.307,02834	3.409.168,4259	6.677.926,314	10.087.094,7399	-1.479.787,71	0,00
2036	258.918,9467	366.236,1859	375.351,8742	28.836,663	5.819,4242	7.089.399,0898	0,00	8.636.313,35483	3.320.885,4168	6.788.206,1709	10.109.091,5877	-1.472.778,23	0,00
2037	251.851,0462	329.800,6205	338.009,4208	28.312,8518	6.302,8791	7.160.293,0807	0,00	8.641.363,97658	3.228.312,4961	6.988.649,1217	10.216.961,6178	-1.575.597,64	0,00
2038	244.414,4293	304.895,3079	312.484,2101	27.755,8197	6.784,2094	8.887.647,6833	0,00	10.318.607,3279	3.131.426,1939	7.097.953,1891	10.229.379,383	89.227,94	93.510,89
2039	236.610,1897	271.209,9526	277.960,4199	27.164,2369	7.258,1188	8.976.524,1601	0,00	10.343.486,94665	3.030.265,466	7.258.724,1158	10.288.989,5818	54.497,36	155.112,65
2040	228.442,9981	215.734,5838	221.104,2587	28.628,8741	7.718,8238	9.066.289,4017	0,00	10.335.761,8485	2.924.911,3586	7.526.478,0661	10.451.389,4247	-115.627,58	41.380,35
2041	219.926,2281	197.107,7801	202.013,8302	27.924,3572	8.159,5037	9.156.952,2958	0,00	10.381.981,11918	2.815.529,4989	7.555.015,2803	10.370.544,7792	11.436,34	55.351,90

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2042	211.076,4536	176.324,7142	180.713,4699	27.178,6546	8.572,2537	10.971.503,6479	0,00	12.144.919,0452	2.702.307,8264	7.552.481,7946	10.254.789,621	1.890.129,42	2.038.864,42
2043	201.921,3375	142.113,2964	145.650,5234	26.391,2001	8.949,0953	11.081.218,6844	0,00	12.181.836,89773	2.585.549,9238	7.627.044,60	10.212.594,5238	1.969.242,37	4.200.495,92
2044	192.486,4092	116.287,0173	119.181,4233	25.562,6307	9.282,90	11.192.030,8713	0,00	12.231.737,52636	2.465.517,8884	7.640.336,7461	10.105.854,6345	2.125.882,89	6.630.045,00
2045	182.811,0877	100.827,7815	103.337,4041	24.693,2956	9.566,0356	11.303.951,18	0,00	12.296.332,83884	2.342.664,1339	7.563.871,8203	9.906.535,9542	2.389.796,88	9.452.794,29
2046	172.936,2163	91.701,8358	93.984,312	23.784,5109	9.790,8516	13.209.932,4924	0,00	14.163.463,01628	2.217.484,9591	7.435.595,6775	9.653.080,6366	4.510.382,38	14.633.409,15
2047	162.908,7356	80.430,4984	82.432,4287	22.838,1838	9.951,2792	13.342.031,8173	0,00	14.251.914,7462	2.090.541,4189	7.303.595,419	9.394.136,8379	4.857.777,91	20.426.764,04
2048	152.777,7184	67.160,3051	68.831,9379	21.856,9305	10.042,2727	0,00	0,00	861.647,45233	1.962.425,013	7.166.345,684	9.128.770,697	-8.267.123,24	12.743.303,55
2049	142.597,7059	45.933,9736	47.077,279	20.843,6121	10.060,2608	0,00	0,00	798.441,19975	1.833.800,6358	7.043.721,4611	8.877.522,0969	-8.079.080,90	4.888.105,34
2050	132.433,9553	34.367,8444	35.223,2666	19.802,9363	10.003,3837	0,00	0,00	749.959,44942	1.705.479,9164	6.860.184,5315	8.565.664,4479	-7.815.705,00	0,00
2051	122.349,1667	13.325,4877	13.657,1616	18.739,5721	9.872,5855	0,00	0,00	685.866,07807	1.578.226,4248	6.719.532,4572	8.297.758,882	-7.611.892,80	0,00
2052	112.402,065	7.066,3528	7.242,2356	17.658,9435	9.669,1266	0,00	0,00	643.462,22148	1.452.751,0805	6.474.208,8486	7.926.959,9291	-7.283.497,71	0,00
2053	102.648,6802	7.004,244	7.178,581	16.567,661	9.396,9409	0,00	0,00	609.603,52161	1.329.730,6711	6.177.041,3016	7.506.771,9727	-6.897.168,45	0,00
2054	93.144,6173	6.929,737	7.102,2195	15.472,0944	9.062,6715	0,00	0,00	575.131,57793	1.209.847,4848	5.869.912,2677	7.079.759,7525	-6.504.628,17	0,00
2055	83.940,8925	0,00	0,00	14.378,3525	8.672,5153	0,00	0,00	529.768,89399	1.093.721,1323	5.596.296,9639	6.690.018,0962	-6.160.249,20	0,00
2056	75.085,7956	0,00	0,00	13.292,4002	8.233,511	0,00	0,00	494.849,60905	981.940,039	5.273.730,6685	6.255.670,7075	-5.760.821,10	0,00
2057	66.621,7398	0,00	0,00	12.220,4508	7.753,819	0,00	0,00	459.991,78618	875.026,2432	4.947.199,4593	5.822.225,7025	-5.362.233,92	0,00
2058	58.589,2073	0,00	0,00	11.168,3682	7.243,9072	0,00	0,00	425.423,92279	773.473,3095	4.618.903,3224	5.392.376,6319	-4.966.952,71	0,00
2059	51.025,0209	0,00	0,00	10.141,8168	6.711,6558	0,00	0,00	391.380,53512	677.743,5839	4.291.217,0179	4.968.960,6018	-4.577.580,07	0,00
2060	43.960,7718	0,00	0,00	9.146,0974	6.164,9414	0,00	0,00	358.081,05834	588.213,939	3.966.435,3242	4.554.649,2632	-4.196.568,20	0,00
2061	37.421,7876	0,00	0,00	8.187,1549	5.611,2005	0,00	0,00	325.741,07109	505.175,458	3.646.696,9336	4.151.872,3916	-3.826.131,32	0,00
2062	31.427,5589	0,00	0,00	7.269,9743	5.057,9442	0,00	0,00	294.552,37174	428.847,8391	3.334.289,4729	3.763.137,312	-3.468.584,94	0,00
2063	25.992,0745	0,00	0,00	6.399,0415	4.511,8704	0,00	0,00	264.688,08291	359.385,4058	3.031.109,2877	3.390.494,6935	-3.125.806,61	0,00
2064	21.124,5319	0,00	0,00	5.578,2631	3.979,821	0,00	0,00	236.302,71537	296.884,6948	2.738.705,9948	3.035.590,6896	-2.799.287,97	0,00
2065	16.829,7573	0,00	0,00	4.811,2773	3.468,4453	0,00	0,00	209.539,33038	241.390,1782	2.458.900,8651	2.700.291,0433	-2.490.751,71	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2066	13.106,3477	0,00	0,00	4.101,5831	2.984,2196	0,00	0,00	184.523,75468	192.874,4352	2.193.457,7473	2.386.332,1825	-2.201.808,43	0,00
2067	9.944,1339	0,00	0,00	3.452,2987	2.532,9935	0,00	0,00	161.361,59361	151.217,4319	1.943.545,2562	2.094.762,6881	-1.933.401,09	0,00
2068	7.319,3071	0,00	0,00	2.865,8403	2.119,8577	0,00	0,00	140.120,18025	116.148,9022	1.710.346,6591	1.826.495,5613	-1.686.375,38	0,00
2069	5.194,834	0,00	0,00	2.338,998	1.748,4396	0,00	0,00	120.822,99851	87.239,4311	1.494.519,7548	1.581.759,1859	-1.460.936,19	0,00
2070	3.522,8885	0,00	0,00	1.880,9241	1.420,5044	0,00	0,00	103.465,12228	63.922,9107	1.296.752,6427	1.360.675,5534	-1.257.210,43	0,00
2071	2.253,9529	0,00	0,00	1.487,5962	1.137,6837	0,00	0,00	88.014,73978	45.611,0802	1.117.177,4586	1.162.788,5388	-1.074.773,80	0,00
2072	1.335,6787	0,00	0,00	1.154,5368	898,1195	0,00	0,00	74.400,36037	31.690,0199	955.397,1497	987.087,1696	-912.686,81	0,00
2073	712,5926	0,00	0,00	875,355	701,22	0,00	0,00	62.528,53133	21.522,6972	811.449,8847	832.972,5819	-770.444,05	0,00
2074	326,6041	0,00	0,00	656,4381	542,2486	0,00	0,00	52.279,3187	14.463,0014	684.557,6791	699.020,6805	-646.741,36	0,00
2075	118,6484	0,00	0,00	485,2559	417,1277	0,00	0,00	43.511,00432	9.845,4905	573.294,7729	583.140,2634	-539.629,26	0,00
2076	29,5322	0,00	0,00	354,7143	318,9594	0,00	0,00	36.058,43772	6.965,7822	477.321,7035	484.287,4857	-448.229,05	0,00
2077	3,6646	0,00	0,00	259,0322	243,2041	0,00	0,00	29.746,81573	5.126,7672	395.295,7426	400.422,5098	-370.675,69	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	189,3213	184,6108	0,00	0,00	24.402,73104	3.805,3604	324.755,0152	328.560,3756	-304.157,64	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	138,5507	138,0606	0,00	0,00	19.879,62241	2.760,8058	264.971,8602	267.732,666	-247.853,04	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	95,2586	102,6334	0,00	0,00	16.068,73275	1.931,2239	214.562,528	216.493,7519	-200.425,02	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	66,9552	74,1235	0,00	0,00	12.878,78643	1.285,9587	172.200,904	173.486,8627	-160.608,08	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	44,4973	50,4551	0,00	0,00	10.221,32337	797,1085	136.805,8677	137.602,9762	-127.381,65	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	27,2755	31,6379	0,00	0,00	8.027,65932	448,4377	107.635,5833	108.084,021	-100.056,36	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	14,8531	17,7163	0,00	0,00	6.225,82429	224,5638	83.653,104	83.877,6678	-77.651,84	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	6,6999	8,2028	0,00	0,00	4.746,46458	100,9763	63.685,973	63.786,9493	-59.040,48	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	2,1676	2,6844	0,00	0,00	3.551,55185	41,1119	47.045,7698	47.086,8817	-43.535,33	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,3695	0,0353	0,00	0,00	2.585,12629	13,3009	34.069,9267	34.083,2276	-31.498,10	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,17218	2,2672	23.927,3089	23.929,5761	-22.110,40	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222,52457	0,00	15.875,6118	15.875,6118	-14.653,09	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773,90903	0,00	9.870,4265	9.870,4265	-9.096,52	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,21632	0,00	5.778,584	5.778,584	-5.324,37	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,19134	0,00	3.084,2204	3.084,2204	-2.841,03	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,23768	0,00	1.506,3785	1.506,3785	-1.387,14	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,03998	0,00	654,6991	654,6991	-602,66	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,5478	0,00	232,4523	232,4523	-213,90	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,82961	0,00	60,3701	60,3701	-55,54	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62719	0,00	7,8399	7,8399	-7,21	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	8.159.544,68	11.789.876,61	12.083.328,88	919.691,49	285.825,32	178.284.360,13	0,00	231.250.538,26	105.495.354,21	260.979.800,65	366.475.154,87	-135.224.616,61	
Valor Atual:	4.352.473,00	7.978.268,85	8.176.849,48	417.718,98	90.036,66	83.235.996,59	0,00	111.847.692,89	56.176.088,89	100.139.821,06	156.315.909,95	-44.468.217,06	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2022	4.408.420,91	-6.733.854,55	-2.325.433,64	0,00
2023	4.369.490,88	-7.020.888,61	-2.651.397,73	0,00
2024	4.290.445,67	-7.493.222,42	-3.202.776,75	0,00
2025	4.237.368,74	-7.858.352,36	-3.620.983,61	0,00
2026	5.692.706,61	-8.012.354,85	-2.319.648,25	0,00
2027	5.655.073,94	-8.252.314,88	-2.597.240,94	0,00
2028	5.610.746,36	-8.587.317,98	-2.976.571,62	0,00
2029	5.539.571,27	-9.078.025,72	-3.538.454,46	0,00
2030	7.034.308,76	-9.356.214,97	-2.321.906,22	0,00
2031	7.022.680,45	-9.570.533,22	-2.547.852,77	0,00
2032	7.042.540,01	-9.629.268,04	-2.586.728,03	0,00
2033	7.045.469,95	-9.742.048,08	-2.696.578,13	0,00
2034	8.642.129,20	-9.830.281,01	-1.188.151,81	0,00
2035	8.607.307,03	-10.087.094,74	-1.479.787,71	0,00
2036	8.636.313,35	-10.109.091,59	-1.472.778,23	0,00
2037	8.641.363,98	-10.216.961,62	-1.575.597,64	0,00
2038	10.322.890,27	-10.229.379,38	93.510,89	93.510,89
2039	10.350.591,34	-10.288.989,58	61.601,76	155.112,65
2040	10.337.657,13	-10.451.389,42	-113.732,29	41.380,35
2041	10.384.516,32	-10.370.544,78	13.971,54	55.351,90
2042	12.238.302,15	-10.254.789,62	1.983.512,53	2.038.864,42
2043	12.374.226,02	-10.212.594,52	2.161.631,50	4.200.495,92
2044	12.535.403,71	-10.105.854,63	2.429.549,07	6.630.045,00
2045	12.729.285,25	-9.906.535,95	2.822.749,30	9.452.794,29
2046	14.833.695,50	-9.653.080,64	5.180.614,86	14.633.409,15
2047	15.187.491,73	-9.394.136,84	5.793.354,89	20.426.764,04
2048	1.445.310,21	-9.128.770,70	-7.683.460,49	12.743.303,55
2049	1.022.323,89	-8.877.522,10	-7.855.198,21	4.888.105,34
2050	749.959,45	-8.565.664,45	-7.815.705,00	0,00
2051	685.866,08	-8.297.758,88	-7.611.892,80	0,00
2052	643.462,22	-7.926.959,93	-7.283.497,71	0,00
2053	609.603,52	-7.506.771,97	-6.897.168,45	0,00
2054	575.131,58	-7.079.759,75	-6.504.628,17	0,00
2055	529.768,89	-6.690.018,10	-6.160.249,20	0,00
2056	494.849,61	-6.255.670,71	-5.760.821,10	0,00
2057	459.991,79	-5.822.225,70	-5.362.233,92	0,00
2058	425.423,92	-5.392.376,63	-4.966.952,71	0,00
2059	391.380,54	-4.968.960,60	-4.577.580,07	0,00
2060	358.081,06	-4.554.649,26	-4.196.568,20	0,00
2061	325.741,07	-4.151.872,39	-3.826.131,32	0,00
2062	294.552,37	-3.763.137,31	-3.468.584,94	0,00
2063	264.688,08	-3.390.494,69	-3.125.806,61	0,00
2064	236.302,72	-3.035.590,69	-2.799.287,97	0,00
2065	209.539,33	-2.700.291,04	-2.490.751,71	0,00

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2066	184.523,75	-2.386.332,18	-2.201.808,43	0,00
2067	161.361,59	-2.094.762,69	-1.933.401,09	0,00
2068	140.120,18	-1.826.495,56	-1.686.375,38	0,00
2069	120.823,00	-1.581.759,19	-1.460.936,19	0,00
2070	103.465,12	-1.360.675,55	-1.257.210,43	0,00
2071	88.014,74	-1.162.788,54	-1.074.773,80	0,00
2072	74.400,36	-987.087,17	-912.686,81	0,00
2073	62.528,53	-832.972,58	-770.444,05	0,00
2074	52.279,32	-699.020,68	-646.741,36	0,00
2075	43.511,00	-583.140,26	-539.629,26	0,00
2076	36.058,44	-484.287,49	-448.229,05	0,00
2077	29.746,82	-400.422,51	-370.675,69	0,00
2078	24.402,73	-328.560,38	-304.157,64	0,00
2079	19.879,62	-267.732,67	-247.853,04	0,00
2080	16.068,73	-216.493,75	-200.425,02	0,00
2081	12.878,79	-173.486,86	-160.608,08	0,00
2082	10.221,32	-137.602,98	-127.381,65	0,00
2083	8.027,66	-108.084,02	-100.056,36	0,00
2084	6.225,82	-83.877,67	-77.651,84	0,00
2085	4.746,46	-63.786,95	-59.040,48	0,00
2086	3.551,55	-47.086,88	-43.535,33	0,00
2087	2.585,13	-34.083,23	-31.498,10	0,00
2088	1.819,17	-23.929,58	-22.110,40	0,00
2089	1.222,52	-15.875,61	-14.653,09	0,00
2090	773,91	-9.870,43	-9.096,52	0,00
2091	454,22	-5.778,58	-5.324,37	0,00
2092	243,19	-3.084,22	-2.841,03	0,00
2093	119,24	-1.506,38	-1.387,14	0,00
2094	52,04	-654,70	-602,66	0,00
2095	18,55	-232,45	-213,90	0,00
2096	4,83	-60,37	-55,54	0,00

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,39%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 146.721.229,81
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 2.065.579.916,90
Duração do Passivo:	14,08

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2020	ANO DE 2021	GANHOS / PERDAS
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 55.863.388,80	R\$ 58.406.067,69	-R\$ 2.542.678,89
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 345.270,06	R\$ 433.709,58	-R\$ 88.439,52
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 345.270,06	R\$ 433.709,58	-R\$ 88.439,52
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 4.193.790,20	R\$ 3.918.763,42	R\$ 275.026,78
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 7.630.938,91	R\$ 7.978.268,85	-R\$ 347.329,94
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 6.673.159,18	R\$ 6.448.461,65	R\$ 224.697,53
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 957.779,73	R\$ 1.529.807,20	-R\$ 572.027,47
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 7.820.874,43	R\$ 8.176.849,48	-R\$ 355.975,05
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 6.839.255,38	R\$ 6.608.965,09	R\$ 230.290,29
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 981.619,05	R\$ 1.567.884,39	-R\$ 586.265,34
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 857.684,81	R\$ 417.718,98	R\$ 439.965,83
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 111.448,45	R\$ 54.217,72	R\$ 57.230,73
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 740.279,77	R\$ 358.514,06	R\$ 381.765,71
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 5.956,59	R\$ 4.987,20	R\$ 969,39

DESCRIÇÃO	ANO DE 2020	ANO DE 2021	GANHOS / PERDAS
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 140.528,43	R\$ 90.036,66	R\$ 50.491,77
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 126.414,26	R\$ 82.466,23	R\$ 43.948,03
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 21,94	R\$ 14,36	R\$ 7,58
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 14.092,23	R\$ 7.556,07	R\$ 6.536,16
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 8.855.099,10	R\$ 7.596.349,33	R\$ 1.258.749,77
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 73.049.279,09	R\$ 83.235.996,59	-R\$ 10.186.717,50
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 102.893.465,03	R\$ 111.847.692,89	-R\$ 8.954.227,86
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 48.432.241,14	R\$ 56.176.088,89	-R\$ 7.743.847,75
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 2.451.328,01	R\$ 2.493.856,83	-R\$ 42.528,82
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 39.486.573,94	R\$ 46.490.685,98	-R\$ 7.004.112,04
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 2.854.438,37	R\$ 3.054.937,26	-R\$ 200.498,89
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 3.639.900,82	R\$ 4.136.608,82	-R\$ 496.708,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 103.802.184,59	R\$ 100.139.821,06	R\$ 3.662.363,53
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 35.379.139,39	R\$ 39.988.603,61	-R\$ 4.609.464,22
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 48.033.638,42	R\$ 41.445.885,77	R\$ 6.587.752,65
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 2.232.337,83	R\$ 2.668.356,10	-R\$ 436.018,27
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 3.173.092,94	R\$ 2.511.283,88	R\$ 661.809,06
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 14.983.976,01	R\$ 13.525.691,70	R\$ 1.458.284,31
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 152.234.425,73	R\$ 156.315.909,95	-R\$ 4.081.484,22
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	-R\$ 49.340.960,70	-R\$ 44.468.217,06	-R\$ 4.872.743,64
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 9.972,13	R\$ 173.452,92	-R\$ 163.480,79
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	-R\$ 49.330.988,57	-R\$ 44.294.764,14	-R\$ 5.036.224,43

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2022	0	R\$ 48.368.619,40	R\$ 29.567.942,28	R\$ 7.007.743,08	R\$ 6.733.854,55	R\$ 957.257,70	R\$ 2.803.097,23	R\$ 0,00	-R\$ 1.453.670,40	R\$ 12.221.768,42	R\$ 0,00	25,27%	-50,74%	
2023	1	R\$ 52.983.635,32	R\$ 32.666.920,76	R\$ 6.720.221,50	R\$ 7.020.888,61	R\$ 917.982,26	R\$ 4.187.172,48	R\$ 0,00	-R\$ 414.872,58	R\$ 12.240.248,82	R\$ 0,00	23,10%	-54,97%	
2024	2	R\$ 58.038.985,75	R\$ 36.090.699,24	R\$ 6.215.449,05	R\$ 7.493.222,42	R\$ 849.030,34	R\$ 6.381.250,86	R\$ 0,00	R\$ 1.208.320,31	R\$ 13.445.730,25	R\$ 1.266.319,68	23,17%	-54,84%	
2025	3	R\$ 63.576.684,51	R\$ 39.873.319,59	R\$ 5.843.097,07	R\$ 7.858.352,36	R\$ 798.167,06	R\$ 9.934.952,39	R\$ 0,00	R\$ 4.324.113,43	R\$ 16.576.216,52	R\$ 5.858.773,90	26,07%	-49,18%	362,66%
2026	4	R\$ 69.642.754,10	R\$ 44.052.391,58	R\$ 5.682.889,73	R\$ 8.012.354,85	R\$ 776.282,74	R\$ 9.799.911,73	R\$ 0,00	R\$ 4.001.114,05	R\$ 16.259.084,20	R\$ 10.333.162,57	23,35%	-54,49%	76,37%
2027	5	R\$ 76.287.608,21	R\$ 48.669.466,79	R\$ 5.351.957,78	R\$ 8.252.314,88	R\$ 731.077,43	R\$ 9.663.520,67	R\$ 0,00	R\$ 3.552.338,79	R\$ 15.746.555,88	R\$ 14.552.005,43	20,64%	-59,76%	40,83%
2028	6	R\$ 83.566.470,64	R\$ 53.770.451,80	R\$ 4.974.221,82	R\$ 8.587.317,98	R\$ 679.478,70	R\$ 9.525.765,69	R\$ 0,00	R\$ 3.000.113,73	R\$ 15.179.466,21	R\$ 18.394.620,88	18,16%	-64,59%	26,41%
2029	7	R\$ 91.539.834,31	R\$ 59.406.064,56	R\$ 4.436.301,99	R\$ 9.078.025,72	R\$ 605.998,85	R\$ 9.386.633,17	R\$ 0,00	R\$ 2.263.607,57	R\$ 14.428.934,01	R\$ 21.649.823,41	15,76%	-69,27%	17,70%
2030	8	R\$ 100.273.963,96	R\$ 65.632.338,74	R\$ 4.107.070,18	R\$ 9.356.214,97	R\$ 561.025,79	R\$ 9.246.109,32	R\$ 0,00	R\$ 1.774.727,35	R\$ 13.914.205,28	R\$ 24.548.929,20	13,88%	-72,95%	13,39%
2031	9	R\$ 109.841.446,89	R\$ 72.511.180,81	R\$ 3.821.228,49	R\$ 9.570.533,22	R\$ 521.979,81	R\$ 9.104.180,23	R\$ 0,00	R\$ 1.355.356,96	R\$ 13.447.388,53	R\$ 27.147.691,89	12,24%	-76,14%	10,59%
2032	10	R\$ 120.321.796,19	R\$ 80.110.985,59	R\$ 3.692.307,21	R\$ 9.629.268,04	R\$ 504.369,16	R\$ 8.960.831,85	R\$ 0,00	R\$ 1.121.123,61	R\$ 13.157.508,22	R\$ 29.625.718,64	10,94%	-78,68%	9,13%
2033	11	R\$ 131.802.111,58	R\$ 88.507.316,24	R\$ 3.484.475,99	R\$ 9.742.048,08	R\$ 475.979,42	R\$ 8.816.049,98	R\$ 0,00	R\$ 813.961,84	R\$ 12.776.505,39	R\$ 31.900.785,15	9,69%	-81,10%	7,68%
2034	12	R\$ 144.377.803,24	R\$ 97.783.655,66	R\$ 3.290.855,76	R\$ 9.830.281,01	R\$ 449.530,90	R\$ 8.669.820,30	R\$ 0,00	R\$ 531.958,57	R\$ 12.410.206,96	R\$ 33.989.515,42	8,60%	-83,24%	6,55%
2035	13	R\$ 158.153.384,79	R\$ 108.032.236,42	R\$ 2.834.984,79	R\$ 10.087.094,74	R\$ 387.258,92	R\$ 8.522.128,32	R\$ 0,00	R\$ 23.133,59	R\$ 11.744.372,04	R\$ 35.645.256,16	7,43%	-85,52%	4,87%
2036	14	R\$ 173.243.341,84	R\$ 119.354.957,92	R\$ 2.681.084,82	R\$ 10.109.091,59	R\$ 366.236,19	R\$ 8.372.959,42	R\$ 0,00	-R\$ 189.217,90	R\$ 11.609.498,32	R\$ 37.157.928,10	6,70%	-86,94%	4,24%
2037	15	R\$ 189.773.083,47	R\$ 131.864.399,48	R\$ 2.414.353,01	R\$ 10.216.961,62	R\$ 329.800,62	R\$ 8.222.298,84	R\$ 0,00	-R\$ 513.591,89	R\$ 11.480.044,35	R\$ 38.403.264,35	6,05%	-88,21%	3,35%
2038	16	R\$ 207.879.984,45	R\$ 145.684.939,72	R\$ 2.232.030,07	R\$ 10.229.379,38	R\$ 304.895,31	R\$ 8.070.131,64	R\$ 0,00	-R\$ 728.288,10	R\$ 11.335.345,12	R\$ 39.483.375,11	5,45%	-89,37%	2,81%
2039	17	R\$ 227.714.526,98	R\$ 160.953.993,23	R\$ 1.985.431,57	R\$ 10.288.989,58	R\$ 271.209,95	R\$ 7.916.442,78	R\$ 0,00	-R\$ 1.005.584,02	R\$ 11.178.668,32	R\$ 40.324.725,07	4,91%	-90,43%	2,13%
2040	18	R\$ 249.441.551,26	R\$ 177.823.376,85	R\$ 1.579.316,13	R\$ 10.451.389,42	R\$ 215.734,58	R\$ 7.761.217,02	R\$ 0,00	-R\$ 1.420.699,96	R\$ 10.976.967,69	R\$ 40.771.418,32	4,40%	-91,42%	1,11%
2041	19	R\$ 273.241.625,47	R\$ 196.460.819,14	R\$ 1.442.955,93	R\$ 10.370.544,78	R\$ 197.107,78	R\$ 7.604.439,01	R\$ 0,00	-R\$ 1.541.076,95	R\$ 10.785.579,67	R\$ 41.113.397,76	3,95%	-92,31%	0,84%
2042	20	R\$ 299.312.546,42	R\$ 217.051.628,09	R\$ 1.290.810,50	R\$ 10.254.789,62	R\$ 176.324,71	R\$ 7.446.093,22	R\$ 0,00	-R\$ 1.635.281,01	R\$ 10.548.509,44	R\$ 41.373.066,36	3,52%	-93,13%	0,63%
2043	21	R\$ 327.870.983,38	R\$ 239.800.533,58	R\$ 1.040.360,88	R\$ 10.212.594,52	R\$ 142.113,30	R\$ 7.286.163,97	R\$ 0,00	-R\$ 1.825.812,34	R\$ 10.294.450,49	R\$ 41.445.522,21	3,14%	-93,88%	0,18%
2044	22	R\$ 359.154.278,79	R\$ 264.933.722,96	R\$ 851.295,88	R\$ 10.105.854,63	R\$ 116.287,02	R\$ 7.124.635,43	R\$ 0,00	-R\$ 1.941.512,55	R\$ 10.033.730,88	R\$ 41.400.202,12	2,79%	-94,55%	-0,11%
2045	23	R\$ 393.422.420,75	R\$ 292.701.090,00	R\$ 738.124,32	R\$ 9.906.535,95	R\$ 100.827,78	R\$ 6.961.491,60	R\$ 0,00	-R\$ 1.952.662,70	R\$ 9.753.106,39	R\$ 41.341.021,31	2,48%	-95,17%	-0,14%
2046	24	R\$ 430.960.203,70	R\$ 323.378.719,51	R\$ 671.316,51	R\$ 9.653.080,64	R\$ 91.701,84	R\$ 6.796.716,33	R\$ 0,00	-R\$ 1.902.833,78	R\$ 9.462.568,46	R\$ 41.331.220,54	2,20%	-95,72%	-0,02%
2047	25	R\$ 472.079.595,31	R\$ 357.271.632,41	R\$ 588.803,06	R\$ 9.394.136,84	R\$ 80.430,50	R\$ 6.630.293,31	R\$ 0,00	-R\$ 1.853.960,59	R\$ 9.153.487,47	R\$ 41.372.168,42	1,94%	-96,22%	0,10%
2048	26	R\$ 517.122.329,15	R\$ 394.716.818,47	R\$ 491.656,70	R\$ 9.128.770,70	R\$ 67.160,31	R\$ 6.462.206,07	R\$ 0,00	-R\$ 1.804.917,18	R\$ 8.825.940,25	R\$ 41.466.479,30	1,71%	-96,67%	0,23%
2049	27	R\$ 566.462.744,76	R\$ 436.086.586,92	R\$ 336.266,28	R\$ 8.877.522,10	R\$ 45.933,97	R\$ 6.292.437,94	R\$ 0,00	-R\$ 1.786.642,95	R\$ 8.461.281,15	R\$ 41.584.468,49	1,49%	-97,09%	0,28%

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2050	28	R\$ 620.510.898,71	R\$ 481.792.268,27	R\$ 251.594,76	R\$ 8.565.664,45	R\$ 34.367,84	R\$ 6.120.972,14	R\$ 0,00	-R\$ 1.694.732,86	R\$ 8.101.667,60	R\$ 41.804.442,94	1,31%	-97,45%	0,53%
2051	29	R\$ 679.715.972,46	R\$ 532.288.304,03	R\$ 97.551,15	R\$ 8.297.758,88	R\$ 13.325,49	R\$ 5.947.791,68	R\$ 0,00	-R\$ 1.664.101,12	R\$ 7.722.769,45	R\$ 42.067.078,23	1,14%	-97,79%	0,63%
2052	30	R\$ 744.570.005,42	R\$ 588.076.765,18	R\$ 51.730,25	R\$ 7.926.959,93	R\$ 7.066,35	R\$ 5.772.879,42	R\$ 0,00	-R\$ 1.510.618,29	R\$ 7.342.294,32	R\$ 42.503.170,01	0,99%	-98,08%	1,04%
2053	31	R\$ 815.611.984,17	R\$ 649.712.344,08	R\$ 51.275,58	R\$ 7.506.771,97	R\$ 7.004,24	R\$ 5.596.218,03	R\$ 0,00	-R\$ 1.300.950,42	R\$ 6.955.448,27	R\$ 43.179.926,13	0,85%	-98,34%	1,59%
2054	32	R\$ 893.432.321,85	R\$ 717.807.869,73	R\$ 50.730,14	R\$ 7.079.759,75	R\$ 6.929,74	R\$ 5.417.790,03	R\$ 0,00	-R\$ 1.086.838,15	R\$ 6.562.288,05	R\$ 44.113.556,20	0,73%	-98,57%	2,16%
2055	33	R\$ 978.677.764,94	R\$ 793.040.400,94	R\$ 0,00	R\$ 6.690.018,10	R\$ 0,00	R\$ 5.237.577,74	R\$ 0,00	-R\$ 922.671,46	R\$ 6.160.249,20	R\$ 45.264.047,21	0,63%	-98,77%	2,61%
2056	34	R\$ 1.072.056.768,23	R\$ 876.157.958,20	R\$ 0,00	R\$ 6.255.670,71	R\$ 0,00	R\$ 5.055.563,34	R\$ 0,00	-R\$ 705.257,76	R\$ 5.760.821,10	R\$ 46.697.611,35	0,54%	-98,95%	3,17%

Despesa com Pessoal do Exercício Anterior.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 30.694.881,28
Pessoal ativo	R\$ 26.846.294,15
Pessoal inativo e pensionistas	R\$ 3.848.587,13
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	R\$ 3.931.929,94
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	R\$ 0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	R\$ 57.775,81
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 25.567,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	R\$ 3.848.587,13
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 26.762.951,34
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 26.762.951,34

Apuração do Limite Legal da Receita Corrente Líquida.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 48.368.619,40
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL (VI) = (IV / V) x 100	55,33%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 4.508.009,38
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas		R\$ 4.224.810,68
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$ 22.914.364,21	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		R\$ 29.594.720,21
Resultado Atuarial	R\$ 58.270,34	
Varição Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9,54%	
Varição Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	10,48%	

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	RCL	DLP	Inflação
2011	R\$ 19.443.886,45	R\$ 9.877.863,75	6,46%
2012	R\$ 20.784.144,57	R\$ 11.726.524,26	6,08%
2013	R\$ 22.866.912,75	R\$ 13.501.095,83	6,20%
2014	R\$ 25.933.215,39	R\$ 14.529.653,39	5,56%
2015	R\$ 27.593.065,19	R\$ 15.379.375,78	6,23%
2016	R\$ 33.005.017,43	R\$ 19.497.269,48	11,28%
2017	R\$ 32.319.559,29	R\$ 19.400.334,96	6,58%
2018	R\$ 37.464.540,80	R\$ 19.881.103,76	2,07%
2019	R\$ 42.108.231,56	R\$ 22.693.708,68	3,43%
2020	R\$ 42.324.843,75	R\$ 28.876.291,86	4,40%
2021	R\$ 48.368.619,40	R\$ 26.762.951,34	

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2020	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2020	p_x - IBGE - 2020	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,01156000	0,00000000	0,01156000	0,98844000	0,01156000	0,00000000	0,98844000
1	0,00078912	0,00000000	0,00078912	0,99921088	0,00078912	0,00000000	0,99921088
2	0,00050625	0,00000000	0,00050625	0,99949375	0,00050625	0,00000000	0,99949375
3	0,00038494	0,00000000	0,00038494	0,99961506	0,00038494	0,00000000	0,99961506
4	0,00031415	0,00000000	0,00031415	0,99968585	0,00031415	0,00000000	0,99968585
5	0,00027370	0,00000000	0,00027370	0,99972630	0,00027370	0,00000000	0,99972630
6	0,00024336	0,00000000	0,00024336	0,99975664	0,00024336	0,00000000	0,99975664
7	0,00022313	0,00000000	0,00022313	0,99977687	0,00022313	0,00000000	0,99977687
8	0,00020289	0,00000000	0,00020289	0,99979711	0,00020289	0,00000000	0,99979711
9	0,00020293	0,00000000	0,00020293	0,99979707	0,00020293	0,00000000	0,99979707
10	0,00021312	0,00000000	0,00021312	0,99978688	0,00021312	0,00000000	0,99978688
11	0,00022332	0,00000000	0,00022332	0,99977668	0,00022332	0,00000000	0,99977668
12	0,00026398	0,00000000	0,00026398	0,99973602	0,00026398	0,00000000	0,99973602
13	0,00030468	0,00000000	0,00030468	0,99969532	0,00030468	0,00000000	0,99969532
14	0,00039620	0,00057700	0,00039620	0,99960380	0,00039620	0,00057689	0,99902691
15	0,00067076	0,00057500	0,00067076	0,99932924	0,00067076	0,00057481	0,99875443
16	0,00083393	0,00057300	0,00083393	0,99916607	0,00083393	0,00057276	0,99859331
17	0,00097712	0,00057200	0,00097712	0,99902288	0,00097712	0,00057172	0,99845116
18	0,00109015	0,00057000	0,00109015	0,99890985	0,00109015	0,00056969	0,99834016
19	0,00118313	0,00056900	0,00118313	0,99881687	0,00118313	0,00056866	0,99824821
20	0,00125601	0,00056900	0,00125601	0,99874399	0,00125601	0,00056864	0,99817535

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2020	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2020	p_x - IBGE - 2020	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
21	0,00135983	0,00056900	0,00135983	0,99864017	0,00135983	0,00056861	0,99807155
22	0,00140264	0,00056900	0,00140264	0,99859736	0,00140264	0,00056860	0,99802876
23	0,00143537	0,00057000	0,00143537	0,99856463	0,00143537	0,00056959	0,99799504
24	0,00143743	0,00057200	0,00143743	0,99856257	0,00143743	0,00057159	0,99799098
25	0,00142922	0,00057500	0,00142922	0,99857078	0,00142922	0,00057459	0,99799619
26	0,00141067	0,00057900	0,00141067	0,99858933	0,00141067	0,00057859	0,99801074
27	0,00143329	0,00058300	0,00143329	0,99856671	0,00143329	0,00058258	0,99798413
28	0,00143534	0,00058900	0,00143534	0,99856466	0,00143534	0,00058858	0,99797608
29	0,00148911	0,00059600	0,00148911	0,99851089	0,00148911	0,00059556	0,99791533
30	0,00152240	0,00060500	0,00152240	0,99847760	0,00152240	0,00060454	0,99787306
31	0,00156621	0,00061500	0,00156621	0,99843379	0,00156621	0,00061452	0,99781927
32	0,00161022	0,00062800	0,00161022	0,99838978	0,00161022	0,00062749	0,99776228
33	0,00166485	0,00064300	0,00166485	0,99833515	0,00166485	0,00064246	0,99769269
34	0,00173016	0,00066000	0,00173016	0,99826984	0,00173016	0,00065943	0,99761041
35	0,00179580	0,00068100	0,00179580	0,99820420	0,00179580	0,00068039	0,99752381
36	0,00188271	0,00070400	0,00188271	0,99811729	0,00188271	0,00070334	0,99741396
37	0,00197009	0,00073200	0,00197009	0,99802991	0,00197009	0,00073128	0,99729863
38	0,00208948	0,00076400	0,00208948	0,99791052	0,00208948	0,00076320	0,99714732
39	0,00219907	0,00080100	0,00219907	0,99780093	0,00219907	0,00080012	0,99700081
40	0,00233046	0,00084400	0,00233046	0,99766954	0,00233046	0,00084302	0,99682652
41	0,00249445	0,00089300	0,00249445	0,99750555	0,00249445	0,00089189	0,99661366
42	0,00265963	0,00094900	0,00265963	0,99734037	0,00265963	0,00094774	0,99639263
43	0,00285796	0,00101400	0,00285796	0,99714204	0,00285796	0,00101255	0,99612949
44	0,00308991	0,00108800	0,00308991	0,99691009	0,00308991	0,00108632	0,99582378

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2020	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2020	p_x - IBGE - 2020	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932
53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2020	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2020	p_x - IBGE - 2020	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703
85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2020	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2020	p_x - IBGE - 2020	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".